



Município de Louveira
Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE
REGULARIDADE FISCAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020.**

Objeto: Chamamento Público para apresentação de propostas e seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para a Execução de Serviços de Centros de Convivência Infantil, para aproximadamente 250 (duzentas e cinquenta) crianças na modalidade de período integral, sendo aproximadamente 150 crianças na 1ª fase (Berçário I - crianças de 06 meses a 1 ano) e 100 crianças na 2ª fase (Berçário II - crianças de 1 ano a 01 ano e 11 meses) do perímetro urbano do BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Louveira, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte às 10 (dez) horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, na sala do Departamento de Convênios, designada pela Portaria Municipal nº 487/2019, com a finalidade de analisar a documentação complementar de habilitação e de regularidade fiscal apresentada pela única participante e seu respectivo representante, Instituto de Ação Social Enéas Tognini, inscrita no CNPJ nº 17.270.037/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Edgar Rufino da Silva. A sessão contou com a participação dos seguintes membros da Comissão de Seleção, a saber: Sr. Alessandro Eduardo Fonseca, como presidente, Sr. Carlos Eduardo Diniz, Sr. Luis Henrique de Freitas Bertoli, Sr. Adriano Francisco de Almeida e Sra. Daniela Aparecida Marinelli Lemes, sendo esta última como representante da Secretaria Municipal de Educação. Instalada a sessão, foi ressaltado que os documentos de habilitação complementares, foram entregues em novo envelope lacrado, pela OSC, cujo foi aberto por todos os integrantes presentes da Comissão de Seleção. **Em análise da documentação complementar ofertada pela OSC, verificou-se constar INSATISFATORIAMENTE, conforme instituiu o edital de chamamento n.º 001/2020: III) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional. Diante do apresentado e analisado, foi constatado que está a OSC em desacordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.786/2016 quanto a totalidade das documentações exigidas em edital, o qual emitiu parecer informando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) não atende ao edital, estando considerada inabilitada.** Por fim, com a publicação desta no sítio oficial



Município de Louveira
Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

da Prefeitura, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, assim como, 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pelo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Louveira, e não havendo recursos e/ou após os seus devidos julgamentos, encaminhe a autoridade competente os autos para compor o ato decisório pertinente. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricada e assinada por todos os membros da Comissão.

Alessandro Eduardo Fonseca
Comissão de Seleção – Presidente
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Carlos Eduardo Diniz
Comissão de Seleção – Membro
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Luís Henrique de Freitas Bertoli
Comissão de Seleção – Membro
Secretaria Municipal de Finanças e Economia

Adriano Francisco de Almeida
Comissão de Seleção – Membro
Secretaria Municipal de Administração

Daniela Aparecida Marinelli Lemes
Comissão de Seleção – Titular 1/Membro
Secretaria Municipal de Educação